RESOLUÇÃO Nº. 52 DE 16 DE MAIO DE 2012.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e em Reunião Extraordinária e considerando a Resolução nº. 42/2012/FACE **RESOLVE:**

I) Não aprovar o recurso apresentado pela Chapa 2, representada pelo Prof. Emanoel Marcos Lima e Prof. José Jair Soares Viana de cassação da Chapa 1, representada pelo Prof. Alexandre Monteiro Bandeira e Profª. Madalena Maria Schlindwein, para escolha de Diretor e Vice-Diretor;

II) Estabelecer o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para convocação e realização de reunião do Conselho Diretor da FACE para homologar o resultado da consulta prévia e elaborar a lista tríplice a ser encaminhada a Reitoria;

III) Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias
Presidente